



## Cláusulas Contratuais Gerais de Adesão ao Serviço MB WAY

### 1. Objeto

1.1. Os seguintes termos e condições destinam-se a regular o acesso e utilização do serviço MB WAY disponibilizado pelo WiZink Bank S.A.U. – Sucursal em Portugal ao Utilizador em conjunto com as condições de utilização da APP MB WAY.

1.2. Nos termos do Serviço MB WAY o Utilizador autoriza o débito na sua Conta-Cartão das Transações MB WAY, bem como dos montantes correspondentes às Transferências MB WAY que venha a ordenar através do Serviço MB WAY.

### 2. Definições

2.1. No âmbito do presente Contrato, os termos abaixo indicados terão o seguinte sentido, quando iniciados por letra maiúscula:

- a) **Alias:** Dados-chave, incluindo necessariamente um número de telemóvel, que identificam o Utilizador e são associados a Instrumentos de Pagamento seus, e que são enviados pelo Comerciante à SIBS FPS no pedido de pagamento, para que se concretize a Transação MB WAY;
- b) **App MB WAY:** aplicação informática destinada a dispositivos móveis com sistema operativo iOS, Android, ou Windows desenvolvida pela SIBS FPS, que permite a confirmação e a autenticação do pagamento através da introdução de um código na aplicação e assegura a transmissão de dados necessária a que a Transação MB WAY se complete;
- c) **Código de Utilizador:** PIN MB WAY composto por seis dígitos e definido pelo Utilizador no ato de adesão ao Serviço MB WAY num Caixa Automático Multibanco;
- d) **Comerciante:** entidade prestadora de serviços ou fornecedora de bens ou qualquer outra entidade credora de terceiros que contrata a aceitação de Transações MB WAY;
- e) **Dispositivo Móvel:** Dispositivo eletrónico móvel dotado de um sistema operativo Android, iOS ou Windows Mobile de que são exemplo os Smartphones, os Tablets e outros dispositivos com idênticas funcionalidades;
- f) **Instrumento de Pagamento:** qualquer instrumento de pagamento de acordo com a definição prevista na alínea aa) do artigo 2.º do Decreto-Lei 91/2018, de 12 de Novembro, ou noutra disposição legal que venha a substituí-la, como sejam o cartão MB, o número de identificação bancária, ou outros, excluindo os cartões com acesso a serviços de *wallet*, entendendo-se por *wallet* uma carteira digital que pode ser acedida via um dispositivo móvel ou computador e que permite ao seu detentor gerir e usar instrumentos de identificação, de fidelização, de bilhética e de pagamento;
- g) **Integrador:** entidade habilitada por registo e certificação junto da SIBS FPS a disponibilizar a Comerciantes o suporte tecnológico e informático necessário a que estes possam aceitar Transações MB WAY, estabelecendo com a SIBS FPS os interfaces técnicos necessários à realização das Transações MB WAY;
- h) **Serviço MB WAY:** o serviço que, com base numa solução tecnológica, permite, pela associação entre *Alias* do Utilizador e Instrumentos de Pagamento da sua titularidade, a realização de Transações MB WAY, tal como descrito em [www.mbway.pt](http://www.mbway.pt);



i) **SIBS FPS: SIBS - FORWARD PAYMENT SOLUTIONS, S.A.**, com sede na Rua Soeiro Pereira Gomes, Lote 1, em Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, pessoa coletiva com o Número Único e de Matrícula 505 107 546.

j) **Transações MB WAY:** Transações financeiras que consistem em pagamentos efetuados através da introdução, num *user interface* que resulta da implementação de um conjunto de interfaces técnicas (*Webservices*) MB WAY por parte do Comerciante, de um *Alias* do Utilizador, sendo os dados da compra confirmados e o pagamento autenticado através de código introduzido na App MB WAY do dispositivo móvel do Utilizador.

k) **Transferências MB WAY:** operações financeiras que consistem em transferências imediatas ordenadas e autenticadas através do Serviço MB WAY que tenham como beneficiário um Utilizador do Serviço MB WAY, identificado na ordem de transferência, através da indicação do seu número de telefone.

l) **Utilizador:** o titular de cartão de crédito emitido pelo WiZink que tenha contratado com o WiZink a prestação do Serviço MB WAY.

m) **WiZink:** WiZink Bank S.A.U. – Sucursal em Portugal

### 3. Condições de prestação do Serviço MB WAY

3.1. A obrigação de prestação do Serviço MB WAY só produz efeitos após a emissão, pelo WiZink ou por terceiro por conta e em nome deste, da confirmação da ativação do Serviço MB WAY (através da comunicação ao Utilizador de que o Serviço MB WAY se encontra ativo), confirmação essa que deverá ser emitida após a receção da declaração de aceitação das presentes condições e de confirmação pelo Utilizador do número de telemóvel por si fornecido no âmbito da adesão ao Serviço MB WAY e do endereço de correio eletrónico que o Utilizador indica na App MB WAY.

3.2. Para que o WiZink possa prestar o Serviço MB WAY ao Utilizador, este terá de adquirir a autorização de uso e instalar, em Dispositivo Móvel a App MB WAY, que lhe será fornecida pela SIBS FPS por mandato do WiZink.

3.3. A obrigação de prestação do Serviço MB WAY só produz efeitos se e enquanto o Utilizador, cumulativamente:

- a) mantiver ativo o número de telemóvel fornecido, em aparelho de telemóvel que utilize, e mantiver em vigor o contrato com a respetiva operadora de telecomunicações, cumprindo pontualmente todas as obrigações dele emergentes;
- b) mantiver ativo o endereço de correio eletrónico indicado no âmbito da utilização da App MB WAY no seu dispositivo móvel;
- c) mantiver, no momento de cada utilização, ativos os *Alias* que utilize na realização de Transações MB WAY;
- d) assegurar as condições para que receba no dispositivo móvel no qual haja instalado a App MB WAY a mensagem de pedido de confirmação da Transação MB WAY (*push notification*).

3.4. O Utilizador poderá ter mais do que um *Alias* associado a um seu Instrumento de Pagamento, podendo cada *Alias* estar associado a mais do que um Instrumento de Pagamento.



#### 4. Transferências MB Way

4.1. O Utilizador poderá ordenar através da APP MB WAY Transferências MB WAY até aos limites em número e valor que em cada momento forem definidos pelo WiZink.

4.2. Nas Transferências MB WAY que sejam ordenadas pelo Utilizador, este reconhece que o destinatário só receberá os fundos transferidos quando e se for já ou se tornar para o efeito Utilizador e indicar o Instrumento de Pagamento associado à conta bancária onde pretende que sejam creditados os fundos transferidos, caso contrário a transferência não será efetuada sem que os montantes sejam debitados na conta bancária e sem que a tentativa de transferência tenha qualquer custo para o utilizador ordenante, neste caso o WiZink não poderá ser responsabilizado pela não execução da transferência.

#### 5. Alteração de número de telemóvel e de endereço de correio eletrónico

5.1. O Utilizador poderá alterar o número de telemóvel associado ao Serviço MB WAY, bastando para tanto recorrer a um CAIXA AUTOMÁTICO MULTIBANCO.

5.2. O Utilizador poderá alterar o endereço de correio eletrónico fornecido no âmbito da utilização da App MB WAY, através da App MB WAY.

5.3. O WiZink, por si ou por terceiro em seu nome e por sua conta, solicitará ao Utilizador a confirmação do novo número de telemóvel ou do novo endereço de correio eletrónico fornecidos, só então sendo os mesmos introduzidos no sistema em substituição dos anteriores.

#### 6. Apoio ao Utilizador

6.1. No âmbito da prestação do Serviço MB WAY, o WiZink prestará ao Utilizador serviços de apoio técnico à transmissão, por parte do Utilizador ao WiZink, de ordens de Transações do MB WAY ou de Transferências MB WAY a débito na sua Conta-Cartão.

6.2. O WiZink, através da Linha WiZink, prestará ao Utilizador a informação que lhe seja solicitada acerca do serviço MB WAY, no que se refere ao processo de adesão ao mesmo e o seu modo de funcionamento, esclarecendo quaisquer dúvida que o Utilizador tenha relativamente ao Serviço MB WAY, bem como receberá qualquer reclamação do Utilizador, devendo este informar se a situação que originou a reclamação envolveu ou não um débito na sua Conta-Cartão.

#### 7. Dados Pessoais

7.1. No âmbito da adesão ao serviço MB WAY, a SIBS FPS é o responsável autónomo pelo tratamento dos dados pessoais a que tenha acesso, para as suas próprias finalidades de tratamento, independentes, tais como a execução das funcionalidades do serviço, bem como para a prossecução da sua própria finalidade de marketing. Caso deseje obter mais informações acerca do modo como a SIBS FPS, na qualidade de responsável autónoma pelo tratamento, efetua o tratamento dos seus dados pessoais, recomendamos que leia atentamente a Política de Privacidade da SIBS FPS, aquando da sua adesão ao serviço MB WAY.



7.2. Relativamente ao tratamento de dados pessoais por parte do WiZink, recordamos que o mesmo atua na qualidade de responsável autónomo pelo tratamento no âmbito da celebração do Acordo de Utilização dos Cartões de Crédito WiZink, podendo consultar a Política de Proteção de Dados do WiZink em [www.wizink.pt](http://www.wizink.pt).

## 8. Utilização fraudulenta do Serviço MB WAY

8.1. O Utilizador obriga-se a manter a confidencialidade dos códigos de autenticação das transações MB WAY que lhe sejam fornecidos para confirmar os pagamentos, bem como a assegurar que o número de telemóvel e o endereço de correio eletrónico associados ao Serviço MB WAY, bem como o dispositivo móvel e a APP MB WAY nele instalada são utilizados apenas por si ou por pessoas por si autorizadas.

8.2. Sempre que o Utilizador demonstre ter havido utilização fraudulenta e não autorizada do seu telemóvel para a realização de transações MB WAY, o WiZink restituirá de imediato os montantes dos pagamentos realizados nessas circunstâncias.

8.3. O Utilizador fica obrigado a prestar ao WiZink toda a colaboração necessária à deteção de fraudes e irregularidades na utilização do Serviço MB WAY, designadamente, facultando ao WiZink toda a informação que por este lhe for pedida, ficando obrigado a reportar ao WiZink quaisquer ações fraudulentas de terceiros ou tentativas de manipulação tendentes a obter códigos secretos ou aceder à APP MB WAY, logo que delas tenha conhecimento.

8.4. O WiZink poderá cessar, temporária ou definitivamente, a prestação do Serviço MB WAY, seja na totalidade, seja na parte respeitante a determinados Instrumentos de Pagamento ou *Alias*. A prestação poderá ser reiniciada, sem que, porém, o WiZink assegure a manutenção em arquivo ou o acesso aos dados relativos à utilização do Serviço MB WAY por parte do Utilizador no período prévio à cessação da prestação.

## 9. Cessação do Contrato

9.1. O WiZink poderá denunciar o presente contrato, no concerne a prestação do serviço MB WAY, sempre que tal lhe for solicitado pela SIBS FPS, nomeadamente por motivos de segurança ou com o fundamento na prática de atividade fraudulenta cometida pelo Utilizador na utilização do Serviço MB WAY.